

=LEI Nº 3.607, DE 25 DE ABRIL DE 2023=

Iniciativa do Vice-Presidente Leandro César Silva Valadares

"Cria o PROGRAMA DE PROTEÇÃO QUE DISPONIBILIZA O "DISPOSITIVO DE ALERTA DE SEGURANÇA (DAS)", nas Escolas Municipais de Morro Agudo e dá outras providências".

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o PROGRAMA DE PROTEÇÃO QUE DISPONIBILIZA O DISPOSITIVO DE ALERTA DE SEGURANÇA (DAS)", nas Escolas Municipais de Morro Agudo.

Parágrafo único - O "DISPOSITIVO DE ALERTA DE SEGURANÇA (DAS)" consistirá em dispositivos eletrônicos de segurança preventiva nas Escolas Municipais, disponíveis aos diretores, coordenadores e professores, que uma vez acionado, alerta imediatamente a GM (Guarda Municipal) de Morro Agudo e, conseqüentemente, as demais forças de segurança do município.

Art. 2º - O Poder Executivo indicará o órgão competente que ficará incumbido da execução e aplicação desta lei.

Art.3º - O "DISPOSITIVO DE ALERTA DE SEGURANÇA (DAS)" será disponibilizado para as Escolas Municipais, como medida protetiva, buscando inibir a violência e atentados.

Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parcerias e convênios com entidades, instituições e empresas privadas.

Art.5º - As despesas decorrentes do presente Projeto de Lei correrão por conta de verba própria constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 25 DE ABRIL DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -